



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Contratos**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/IGP/2020  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/IGP/2020**

O Estado de Santa Catarina, por meio do **FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL – FUMPOF/INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP** e do outro lado a empresa **GRIAULE LTDA**, firmam este Termo Aditivo ao Contrato nº 025/IGP/2020, nos termos dos artigos 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 16099, Natureza de Despesa 33.90.40.08, Fonte de Recursos 0.1.11.000098, Subação 15018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020**

Em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA Nº 01/2020 as partes contratantes:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no Inciso I acima, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do referido contrato, sem quaisquer alterações.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

---

**Jefferson José de Sousa**  
Diretor de Administração e Finanças  
Instituto Geral de Perícias - IGP  
**CONTRATANTE**  
*[assinado digitalmente]*

---

**Júlio Freiburger Fernandes**  
Perito Geral Adjunto  
Instituto Geral de Perícias - IGP  
**CONTRATANTE**  
*[assinado digitalmente]*

---

**Thiago Alexandre Pereira**  
Gerente de Licitações e Contratos  
Instituto Geral de Perícias  
**TESTEMUNHA**  
*[assinado digitalmente]*

---

João Pedro Scarton Weber  
**CONTRATADA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Fernando Luiz de Souza  
Fiscal do contrato  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**TESTEMUNHA**  
*[assinado digitalmente]*





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YS36077J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JEFFERSON JOSÉ DE SOUSA** em 17/06/2021 às 18:25:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:26 e válido até 13/07/2118 - 14:08:26.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA** em 17/06/2021 às 18:43:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:57 e válido até 13/07/2118 - 15:11:57.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIO FREIBERGER FERNANDES** em 17/06/2021 às 22:06:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 17:48:16 e válido até 12/03/2119 - 17:48:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO LUIZ DE SOUZA** em 21/06/2021 às 09:25:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/09/2018 - 18:50:25 e válido até 18/09/2118 - 18:50:25.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO SCARTON WEBER** (CPF: 087.XXX.909-XX) em 22/06/2021 às 14:16:54  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 19/10/2020 - 15:23:00 e válido até 19/10/2021 - 15:23:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SUdQXzEwMjUyXzAwMDA0NTUxXzQ1NThtMjAyMV9ZUzM2Tzc3Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IGP 00004551/2021** e o código **YS36077J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.